



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.269, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Ementa: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 183.427,40 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 183.427,40 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para criação de dotação específica, destinada as manutenções das atividades da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 - Secretaria de Assistência Social

08.0001 - Assistência Social

08.122.0007.2060 PROCAD SUAS

3.1.90.11.00.00.00.00 3940 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 13.427,40

08 - Secretaria de Assistência Social

08.0001 - Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

3.1.90.11.00.00.00.00 3900 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

08 - Secretaria de Assistência Social

08.0001 - Assistência Social

08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente

3.1.90.11.00.00.00.00 3906 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação total de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, como segue:

08 - Secretaria de Assistência Social

08.0001 - Assistência Social

08.122.0007.2060 PROCAD SUAS

322 - 3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 13.427,40

08 - Secretaria de Assistência Social

08.0001 - Assistência Social



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa
176 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 60.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente

320 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2026.

EXILAINE
GASPAR:755
90247934

Assinado de forma digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.05.12
08:39:06 -03'00'

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



28/05/2026 11:34:55

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



28/05/2026 10:21:28

SUELEN A. J. DOS SANTOS

Sec. M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.269 DE 12 DE MAIO DE 2026

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 183.427,40 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARGAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 183.427,40 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para criação de dotação específica, destinada as manutenções das atividades da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.122.0007.2060 PROCAD SUAS

3.1.90.11.00.00.00.00 3940 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 13.427,40

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

3.1.90.11.00.00.00.00 3900 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente

3.1.90.11.00.00.00.00 3906 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação total de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, como segue:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.122.0007.2060 PROCAD SUAS

322 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3940 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 13.427,40

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

176 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 60.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.243.0007.2055 Manutenção das Políticas À Criança e Adolescente

320 – 3.3.90.36.00.00.00.00 3906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 12 de maio de 2026.

EXILAINÉ GASPARGAS
Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

SUELEN A. J. DOS SANTOS

Sec. M. de Assistência Social

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:2CF05C5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/05/2026. Edição 3528

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>